



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JULHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INCRA/P/Nº 649, de 08 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do dia 09 seguinte, resolve:

Conceder pensão Vitalícia à senhora MARIA MYRTE RIBEIRO DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor WILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, aposentado neste Instituto no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 0719415, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 09 de julho de 2010, com fundamento no art. 215 combinado com os artigos 217, inciso I, alínea "a", e 218, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com os proventos a que fazia jus o de cujus, a partir da data do óbito, nos termos do disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à vista das informações constantes do Processo/INCRA/SR-02/Nº. 54130.001899/2010-10.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS COMITÊ DE DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº13, DE 20 DE JULHO DE 2010

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e reativada pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 6º, Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de abril de 2009 e tendo em vista a reunião realizada em 11 de maio de 2010; Considerando o contido na Ata de Reunião do dia 08 de julho de 2010; resolve:

Art.1º Aprovar a doação de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Autarquia à Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Goiás - Faspego

Art. 2º Autorizar o Senhor Superintendente Regional em consequência, a assinar o Termo de Doação constante do Processo Administrativo nº 54150.000733/2010-30;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMOVAL LOPES
Superintendente Regional Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovado pelo decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicada na Edição Extra do Diário Oficial de mesmo dia, combinado com o art.132 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de abril de 2009, combinado com a Portaria/INCRA/P/Nº 14/2009, que, em conformidade com o disposto no art. 3º, Inciso IV § 1º da Lei nº 10.520/2002 e ainda o § 3º, art 10, decreto nº 5.450/2005; resolve:

Art. 1º - Designar o servidor VERGINIA DE FATIMA FABRI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 073737, lotada na Unidade Avançada Diamantino, como Pregoeira Oficial do INCRA na Sede da Superintendência Regional de Mato Grosso/SR-13/MT, para realizar todos os Pregões para aquisições de bens e serviços comuns, a níveis da sede da Superintendência Regional de Mato Grosso - SR-13/MT.

Art. 2º - Designar as servidoras DALILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 1586358 e MARIA ALZIRA VERONEZ DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0723745, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso - SR-13/MT.

Art. 3º - Designar a servidora JULIA DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Artífice, matrícula SIAPE nº 0723869, lotada na Unidade Avançada Vale do Guaporé, como pregoeira substituta.

Art. 4º - Estabelecer que o Pregoeiro Oficial, a seu critério poderá requisitar servidor lotado na Divisão e/ou Unidade interessada na requisição do material ou do serviço a ser contratado por indicação da chefia imediata, para acompanhar a elaboração de editais e julgamento de propostas, prestar assessoramento ao Pregoeiro no que lhe couber através de pareceres técnicos sobre o material ou serviço objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU e terá sua duração pelo período de 01(um) ano (§ 3º, Art. 10, Decreto nº 5.450/2005) a contar da referida publicação.

WILLIAN CESAR SAMPAIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JULHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da competência delegada pela Portaria INCRA/P/Nº 686, de 06 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do dia 07 seguinte, resolve:

I - Dispensar, Antonio Liberato Amorim, CPF nº 152.851.381-91, Ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula SIAPE nº 0032355, de Substituto do Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos, código DAS- 101.1, da Superintendência Regional do Estado do Tocantins - SR.26, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Designar, Divino Ribeiro Soares, CPF nº 372.368.302-91, Ocupante do Cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 1617732, para exercer os encargos de Substituto do Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos, código DAS- 101.1, da Superintendência Regional do Estado do Tocantins - SR.26, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

RUBERVAL GOMES DA SILVA
Substituto

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 22 DE JULHO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, o MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, pelo Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010, pelo Decreto nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010, e pelo Decreto nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, e tendo em vista a determinação legal acerca da responsabilidade de operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC pelo INSS, conforme dispõem o art. 20, § 6º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e o art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; a Recomendação nº 9.3 do Acórdão nº 668/2009 - TCU - Plenário, publicado no DOU de 9 de abril de 2009, exarado pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de examinar o desenho do BPC, bem como os controles adotados para a prevenção e detecção de erro e fraude na concessão e manutenção do benefício; a elaboração dos planos de ação anuais para aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do BPC; e a Portaria Interministerial nº 1, de 5 maio de 2006, que dispõe sobre a descentralização de recursos do orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para as despesas de operacionalização e pagamento do BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento Integrado do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - CGIBPC, com a finalidade de acompanhar e avaliar os procedimentos de reconhecimento do direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Art. 2º Compete ao CGIBPC:

- I - propor estratégias de gestão e execução do BPC;
- II - acompanhar, por intermédio de indicadores de desempenho, os procedimentos relativos ao reconhecimento do direito ao BPC;
- III - definir e avaliar o fluxo de informações, gerenciamento e interação das ações entre os entes atuantes no sistema do BPC;
- IV - gerenciar o cumprimento das demandas dos órgãos de controle externo sobre o BPC; e
- V - exercer outras atribuições determinadas pelos dirigentes máximos de seus partícipes.

Art. 3º O CGIBPC será constituído por oito membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da seguinte forma:

- I - dentre os membros designados pelo MDS, representantes:
 - a) do Gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, tendo como titular e como suplente assessores desta unidade;
 - b) do Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA, tendo como titular a Diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais e como suplente a Coordenadora-Geral de Regulação e Ações Intersetoriais;
 - c) da Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios do DBA - CGGB, tendo como titular a Coordenadora-Geral e como suplente a Coordenadora-Geral da Coordenação de Revisão e Controle de Benefícios - CGCRB;

d) da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, tendo como titular o Diretor-Executivo e como suplente um assessor;

II - dentre os membros designados pelo INSS, representantes:

a) da Diretoria de Benefícios - DIRBEN, tendo como titular o Diretor de Benefícios e como suplente o Coordenador da Coordenação-Geral de Reconhecimento de Direito e de Pagamento de Benefícios;

b) da Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT, tendo como titular o Diretor de Saúde do Trabalhador e como suplente o Coordenador da Coordenação-Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais;

c) da Diretoria de Atendimento - DIRAT, tendo como titular o Diretor de Atendimento e como suplente o Coordenador da Coordenação-Geral de Controle e Avaliação de Rede de Atendimento;

d) da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, tendo como titular o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística e como suplente o Coordenador da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

§ 1º O CGIBPC será coordenado pelo Diretor de Benefícios do INSS, autarquia responsável pela operacionalização do BPC.

§ 2º O CGIBPC poderá solicitar a colaboração de servidores e de unidades administrativas do MDS e do INSS para a realização de atividades vinculadas às suas atribuições.

Art. 4º O CGIBPC deverá reunir-se, ordinariamente, mensalmente ou, extraordinariamente, a qualquer momento, por convocação de seu coordenador, em dia e local informados previamente.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Gerenciamento de Benefícios Assistenciais da Diretoria de Saúde do Trabalhador atuar como Secretaria Executiva do CGIBPC.

Art. 5º O CGIBPC deverá elaborar relatório mensal sobre as atividades executadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES
Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CARLOS EDUARDO GABAS
Ministro de Estado da Previdência Social

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, da conformidade com os artigos 2º e 4º do Decreto nº. 4.734, de 11 de junho de 2003, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 5.858, de 25 de julho de 2006, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria CC/PR nº 1.056, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 585 - Nomear o servidor MARCELO GOMES GADELHA, matrícula SIAPE nº 1743238, CPF nº 854.084.503-25, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Estatísticas, do Departamento de Gestão da Informação, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério, exonerando-o, em consequência, do cargo que atualmente ocupa.

Nº 586 - Nomear o servidor RAFAEL RODRIGO MORENO, matrícula SIAPE nº 1573635, CPF nº 855.536.891-04, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Informações Estratégicas, do Departamento de Gestão da Informação, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

Nº 587 - Nomear a servidora RENATA MACHADO AMORIM, matrícula SIAPE nº 1567420, CPF nº 028.901.377-16, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, deste Ministério, exonerando-a, em consequência, do cargo que atualmente ocupa.

Nº 588 - Designar o servidor MARCO ANDRÉ DE OLIVEIRA PEDRO GARBELOTTI, matrícula SIAPE nº 1283091, ocupante do cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, para o encargo de substituto eventual, do Subsecretário, código DAS 101.5, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

Nº 589 - Designar o servidor FERNANDO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1574096, ocupante do cargo de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria Nacional de Assistência Social, para o encargo de substituto eventual, do Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Gestão Interna, da Secretaria Nacional de Assistência Social, deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

Nº 590 - Designar a servidora GISELA GOMES SANCHES, matrícula SIAPE nº 1773581, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Gestão de Documento, DAS 101.2, para o encargo de substituta eventual, do Coordenador de Documentação e Arquivo, DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Logística e Administração, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, deste Ministério, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.